

Notas Explicativas

Período 12/2023

515 – NOVA ERA NOVOS TEMPOS
CNPJ: 05.027.922/0001-06**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023**

Em atendimento a legislação vigente, apresentamos a seguir, as notas explicativas às Demonstrações Contábeis apresentadas para o exercício de 2023 da NOVA ERA NOVOS TEMPOS.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A NOVA ERA NOVOS TEMPOS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.027.922/0001-06, fundada em 16/03/2002, sito a Rua Eça de Queiroz, nº 381 - Jardim Miranda Daviz - Mauá, é uma pessoa jurídica, de direito privado, do tipo associação sem fins lucrativos e econômicos, com objetivo de prestar assistência social, programas e projetos socioassistenciais 100% gratuito. É reconhecida de utilidade pública Lei nº 13.251 de 11 de dezembro de 2008; reconhecida de utilidade pública municipal através da Lei nº 3.941 de 09/03/06; Registrada no CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social sob a inscrição 003/2012; Registrada no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente sob nº 281, com validade de 14/11/2023 a 13/11/2027; Registro no CEBAS nº 71000.024990/2017-76,51104 conforme portaria nº 121 de 22/06/2017.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para as demonstrações financeiras de 2023, a entidade adotou a lei nº 11.638/2007, lei nº 11.941/09 que alterou artigos da lei 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), de acordo com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução nº 1.409/12 que aprovou a ITG/2002 para as Entidades sem fins lucrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

B) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

C) Provisão p/ Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD): Esta provisão não foi constituída por ser considerado pela Administração que todo valor a receber será 100% recebível no exercício.

Notas Explicativas

Período 12/2023

515 – NOVA ERA NOVOS TEMPOS

CNPJ: 05.027.922/0001-06

D) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

E) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

F) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 13 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

G) Obrigações à curto prazo (Passivo Circulante): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

H) Ativo Circulante e Não Circulante: São registrados pelo valor de realização acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do Balanço quando aplicável.

I) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

J) Apuração das Receitas e Despesas: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 - APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de cobrança, depósitos bancários, recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Receitas Operacionais	R\$ 403.300,86
Receitas Financeiras	R\$ 21.838,80
Subvenções e convênios	R\$ 161.645,18
TOTAL RECEITAS	R\$ 586.784,84

Notas Explicativas

Período 12/2023

515 – NOVA ERA NOVOS TEMPOS

CNPJ: 05.027.922/0001-06

Despesas Operacionais	R\$ 371.667,65
Despesas Trabalhistas, Terceiros e Encargos	R\$ 67.393,65
Despesas Financeiras	R\$ 6.350,50
Despesas Tributárias	R\$ 159,82
Encargos de Depreciações	R\$ 6.656,90
TOTAL DESPESAS	R\$ 452.228,52
SUPERÁVIT	R\$ 134.556,32

NOTA 5 – SUBVENÇÕES, TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FORMALIZADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São recursos financeiros obtidos pela Organização no exercício de 2023 provenientes de Termo de Colaboração firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas que foram contabilizados em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. As subvenções firmadas estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas Subvenções Governamentais a entidade atendeu a Resolução nº 1.305 do CFC - que aprovou a NBC TG 07 Subvenção e Assistência Governamental e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade de nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A NOVA ERA NOVOS TEMPOS, recebeu em 2023 as seguintes subvenções:

- A) Subvenções da Prefeitura Municipal de Mauá - FEDERAL, Termo de Colaboração nº 07/2019 – Processo nº 133/2022, repassado na Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 75-7. O valor R\$ 4.427,47 que ficou na aplicação FIC GIRO MPE RF REF DI LP foi realizado integralmente.
- B) Subvenções da Prefeitura Municipal de Mauá – FEDERAL, Termo de Colaboração nº 07/2019 – Processo nº 64/2023, foi repassado na Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 075 o valor de R\$ 145.953,00, utilizado no ano de 2023 o valor de R\$ 143.486,49, ficando a realizar na conta de aplicação com rendimentos bancários o valor R\$ 4.308,67.

NOTA 6 – RECEITAS DIFERIDAS - CONVÊNIO SEDS

A entidade recebeu do Governo do Estado de SP - SEADS em 2013, Processo n. 2165/2012, o valor de R\$ 58.775,50 para aquisição de Ativo Imobilizado que está contabilizado Conforme Resolução do CFC 13052/10 (NBC TG 07), estando relacionada a ativo depreciado, sendo reconhecida como receita ao longo de período de vida útil dos bens adquiridos e na mesma proporção de sua depreciação. Os valores recebidos foram classificados como Receitas Diferidas no Passivo, sendo reconhecido como receita durante a vida útil dos bens adquiridos e

Notas Explicativas

Período 12/2023

515 – NOVA ERA NOVOS TEMPOS
CNPJ: 05.027.922/0001-06

na mesma proporção de sua depreciação. O total do bem completou a depreciação em 100% no exercício de 2023.

NOTA 6.1 – RECEITAS DIFERIDAS - CONVÊNIO SEDS 2

A entidade recebeu do Governo do Estado de SP – SEADS em 2021, Processo nº 2635410/2019, o valor R\$ 43.970,00, para aquisição de Ativo Imobilizado que está contabilizado Conforme Resolução do CFC 13052/10 (NBC TG 07) estando relacionada a ativo depreciado, sendo reconhecida como receita ao longo de período de vida útil dos bens adquiridos e na mesma proporção de sua depreciação. Os valores recebidos foram classificados como Receitas Diferidas no Passivo, sendo reconhecido como receita durante a vida útil dos bens adquiridos e na mesma proporção de sua depreciação. O total realizado no exercício de 2023, conforme a depreciação, no valor de R\$ 13.392,90, e no Passivo Circulante R\$ 19.862,78.

NOTA 7 – PROJETO LITERASAMPA

A entidade recebeu o valor de R\$ 242.816,29, por força do Termo de Parceria assinado em 16 de janeiro de 2023, entre a Fundação Itaú para Educação e Cultura CNPJ sob nº 59.573.030/0001-30 e Nova Era Novos Tempos, CNPJ sob nº 05.027.922/0001-06, bem como o valor de R\$ 72.683,71, do Instituto Djeanne Firmino de Arte, Cultura e Educação, CNPJ sob nº 35.267.955/0001-94, no total de R\$ 315.500,00, tendo por obrigação, executar o Programa de Fortalecimento de Bibliotecas Comunitárias, através da parceria com a "Rede de Bibliotecas Comunitárias LITERASAMPA".

NOTA 8 - ORIGENS DE OUTRAS RECEITAS

A Entidade obteve em 2023 as seguintes doações:

8.1 Doações Pessoas Físicas: R\$ 26.268,75 - a origem dos valores, são de contribuições espontâneas de pessoas físicas que, sem qualquer forma de contra partida se engajaram e se solidarizaram com a instituição;

8.2 NOTA FISCAL PAULISTA - Valor R\$ 47.695,13 - são valores provenientes do programa de estímulo a cidadania fiscal do Estado de São Paulo, que beneficia entidades sem fins lucrativos repassando créditos a partir de documentos fiscais doados por consumidores;

8.3 Doações Recebidas em Alimentos - R\$ 8.033,79 - são alimentos doados por pessoas físicas e jurídicas no intuito de colaborarem voluntariamente com o programa de alimentação da entidade;

8.4 Doações Recebidas em Mercadorias – R\$ 5.803,19 – são doados por pessoas físicas e jurídicas no intuito de colaborarem voluntariamente com o programa da entidade.

Notas Explicativas

Período 12/2023

515 – NOVA ERA NOVOS TEMPOS

CNPJ: 05.027.922/0001-06

NOTA 09 – RENUNCIA FISCAL**9.1. ISENÇÃO PATRONAL DO INSS USUFRUIDA**

A entidade atende a todos os requisitos legais, para usufruir das imunidades tributárias previstas no art.150, VI, C e art.195 7.0 da Constituição Federal. Os valores dos benefícios usufruídos foram apurados aplicando-se os seguintes percentuais sobre o montante da folha de pagamento.

Base de Cálculo: R\$ 62.433,73 – 26,8%	R\$ 16.732,24
20% PATRONAL	R\$ 12.486,75
1% RAT	R\$ 624,34
5.8% TERCEIROS	R\$ 3.621,15

9.2. ISENÇÃO USUFRUIDA DA COFINS

A entidade atende a todos os requisitos legais para usufruir das imunidades tributárias previstas nos art. 150, VI, C e art.195, § 7.0 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Lei complementar nº 187/2021. **COFINS 3% SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS R\$ 16.948,38.**

NOTA 10 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Nova Era Novos Tempos é imune à incidência de impostos por força do art.150, inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

10.1. - CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

A Nova Era Novos Tempos é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a) A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- b) A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- c) Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- d) Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

10.2. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Nova Era Novos Tempos para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 3º da Lei Complementar 187/2021, cumpre os seguintes requisitos:

A) Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 37 do Estatuto Social);

Notas Explicativas

Período 12/2023

515 – NOVA ERA NOVOS TEMPOS

CNPJ: 05.027.922/0001-06

B) Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 40 do Estatuto Social);

C) Não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no §7º do art. 195 da Constituição Federal (art.32 do Estatuto Social);

D) Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas (art. 37. Do Estatuto Social);

E) Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto nº 6.308/07 (art. 02 do Estatuto Social).

NOTA 10 – GRATUIDADE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em atendimento ao art. 18 da Lei 12.101/0, a gratuidade em assistência social da entidade em 2023, foi de 100% por todas as suas despesas no valor de R\$ 452.228,52 e o Superávit de R\$ 134.556,32 será acrescido ao seu Patrimônio Social.

NOTA 11 - CONTINGENTES TRABALHISTAS

A entidade informa que não possui processos trabalhistas.

NOTA 12 - SEGUROS CONTRATADOS

A entidade informa possuir seguro contratado para cobertura de eventuais riscos e perdas sobre os ativos. Seguro do veículo Protection Sistem.

NOTA 13 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está representado pelo custo de aquisição, as depreciações foram calculadas pelo método linear ou seja: imóveis: 4%; veículos: 20%; equipamentos e móveis utensílios: 10%; e as taxas aplicadas levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

Notas Explicativas

Período 12/2023

515 – NOVA ERA NOVOS TEMPOS
CNPJ: 05.027.922/0001-06**NOTA 14 - FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A Nova Era Novos Tempos é uma Associação sem fins lucrativos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

Mauá, 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

FERNANDA CORREA DOMINGOS

Data: 12/04/2024 14:43:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVA ERA NOVOS TEMPOS
ROMUALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 028.574.688-06

SOTIS EMPRESARIAL CONTABIL
CNPJ 06.069.465/0001-85
CRC: 2SP03008-8
FERNANDA CORREA DOMINGOS
Contadora-CRC:1SP199815/O-7

ROSA HELENA MILAGRE ELIAS
FUNÇÃO: TESOUREIRA
CPF: 072.519.108-29

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Nova Era Novos Tempos, reunido ordinariamente em 14/03/2024, analisou as contas, o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023, seu ativo e passivo no valor R\$ 249.006,19, bem como o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva de 2023. Após a análise procedida, foi deliberada a emissão do presente parecer favorável à aprovação das peças apresentadas.

Mauá, 14 de março de 2024.

José Carlos Rocha
CPF: 860.606.608-78
Primeiro conselheiro

Jorge Luiz Pereira Bonfante
CPF: 380.104.748-27
Segundo Conselheiro

Elizabete Aparecida Furlanetto
CPF:246.799.228-42
Terceira Conselheira